



## **BURLA QUALIFICADA, BURLA INFORMÁTICA, FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO, SEQUESTRO AGRAVADO E BRANQUEAMENTO**

O Ministério Público no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), deduziu acusação contra 3 arguidos por crimes de burla qualificada, burla informática, falsificação de documento, sequestro agravado e branqueamento.

Os arguidos ao tomarem conhecimento de que pessoa de idade e sem mobilidade e a necessitar de cuidados permanentes de terceiros, formaram intenção e realizaram atos no sentido de se apoderarem de montantes em dinheiro depositados em contas bancárias, e bens pertencentes à ofendida, convencendo-a de que seria para o seu próprio sustento e que os arguidos iriam cuidar dela até ao fim da vida.

Para tanto, os arguidos, mantendo o domínio da vontade da ofendida, que se encontrava ao cuidado exclusivo dos mesmos, pretendiam alcançar um benefício ilegítimo, a que sabiam não ter direito.

Todos os arguidos se encontram sujeitos a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária.

**NUIPC** 30/13.2TELSB

**Data da acusação:** 12-09-2017